



## RESOLUÇÃO Nº 02/2024

**SÚMULA: SOLICITA QUE AS DECLARAÇÕES DE DOAÇÕES EM FAVOR DOS PROJETOS APROVADOS NO BANCO DE PROJETOS REFERENTE AOS EDITAIS VIGENTES SEJAM ENVIADAS MENSALMENTE AO CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pelas Leis Municipais Nº 1032/2022 e Nº1033/2022, ambas de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Resolução nº 32/2021 do CMDCA, alterada pela Resolução nº 70/2023, que aprova a implantação e a regulamentação do Banco de Projetos, para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 07 de fevereiro de 2024;

### RESOLVE:

Art.1º - Solicitar que as declarações de doações em favor dos projetos aprovados no banco de projetos, referente aos editais vigentes, sejam enviadas para o CMDCA até o dia 10 (dez) de cada mês, via protocolo digital, assunto "Declarações doadores banco de projetos CMDCA".

Art. 2º - Solicitar que, quando a entidade possuir mais de um projeto em vigência para captação, seja inserido na declaração o nome do projeto a qual a doação se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07/02/2024.

**Michael Cristian Stiehl**

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024